

**TERMO ADITIVO Nº 4.102.431.1.01.008.06.2021  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE  
CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E  
EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA O  
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO O  
MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES/RJ, QUE  
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-  
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -  
AGEVAP E A EMPRESA SELETIVA  
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx e por seu **Assessora – Unidade Resende**, Livia Corrêa Silva, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, sediada na Rua Vereador Luiz Michetti, nº 384, Maracanã, Prudente de Moraes/MG, CEP: 35.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.895.435/0001-28, neste ato representado por Ricardo Abreu Vilela, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 008/2021/AGEVAP, com



fundamento no Processo Administrativo nº 431/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações e pela Resolução INEA Nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 21/2020, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao contrato firmado em 27 de abril de 2021 com vigência de 510 (quinhentos e dez) dias, cujo o primeiro termo aditivo de prazo e valor foi assinado em 12 de julho de 2022 com vigência de 131 (cento e trinta e um) dias, seu segundo termo aditivo de prazo foi firmado em 3 de fevereiro de 2023, prorrogando a vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, seu terceiro termo aditivo assinado em 01 de setembro de 2023, prorrogando sua vigência por mais 210 (duzentos e dez dias), seu quarto termo aditivo assinado no dia 26 de dezembro de 2023, prorrogando sua vigência por mais 3 (três) meses, seu quinto termo aditivo assinado no dia 26 de março de 2024, prorrogando sua vigência por mais 3 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 431/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir de 26 de junho de 2024 e encerrando-se em 26 de setembro de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 431/2020.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**



- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**  
**Diretor-Presidente**  
**AGEVAP**

**LÍVIA CORRÊA SILVA**  
**Assessora – Unidade Resende**  
**AGEVAP**

**RICARDO ABREU VILELA**  
**SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

